



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 285/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS REFERENTES AO TRATAMENTO DE NEOPLASIA DE TIREÓIDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA CAMP IMAGEM NUCLEAR LTDA.

Protocolado nº 05.469/2013

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 002.332.338-81 e portador do RG nº 2.234.420 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Francisco Pereira de Castro nº 358, Bairro: Anhangabaú – Jundiaí/SP, CEP: 13.208-110.

CONTRATADA: CAMP IMAGEM NUCLEAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.016.998/0001-65, com sede na Rua Benjamin Constant nº 1717, Térreo, Cambuí, Campinas/SP – CEP 13.010-142, neste ato, representada pelo Sr. **ROBERVAL DE CAMPOS**, médico, inscrito no CPF sob nº 816.611.778-91 e portador do RG nº 6.351.996-3-SSP/SP.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 285/2014,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida José Lozano de Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS REFERENTES AO TRATAMENTO DE NEOPLASIA DE TIRIÓIDE, firmado aos 05 de novembro de 2014, com início de vigência em 28 de novembro de 2014, nos termos constantes do protocolado nº 05.469/2013 - Pregão Eletrônico nº 087/2014.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de novembro de 2017, com base o artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos – Lei 8666/93.

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação é de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:
- 01.10.02.10.301.0010.2.020.3.3.90.39.50.01.3100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Saúde através do respectivo gestor, o servidor Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato quando da ocorrência de descumprimento das cláusulas acordadas e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento das prestações de serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas especificações de responsabilidade da secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito o Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando requerido pela contratada, desde que atendidas plenamente as obrigações contratuais devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato para o Departamento de

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida José Lozano de Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

Suprimentos/Compras da SFA, Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras.

- g) Atestar e encaminhar ao Setor competente as notas fiscais em estrito cumprimento ao Edital e Contrato para os procedimentos quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 27 de novembro de 2017.

ROBERVAL DE CAMPOS
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde

TESTEMUNHAS

Marco Antonio Magalhães

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretária Municipal de Saúde.
Contrato nº 285/2014.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 285/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS REFERENTES AO TRATAMENTO DE NEOPLASIA DE TIRIÓIDE.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.
Contratada: CAMP IMAGEM NUCLEAR LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 27 de novembro de 2017.

ROBERVAL DE CAMPOS
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 285/2014

PROTOCOLADO: 05.469/2013

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: CAMP IMAGEM NUCLEAR LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 285/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS REFERENTES AO TRATAMENTO DE NEOPLASIA DE TIRIÓIDE.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 27/11/2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses a partir de 28 de novembro de 2017.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 087/2014.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos